



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

PUBLICAR

02 / 01 / 23

RETIRAR

15 / 01 / 23

Astolfo Moreira da Silva

Presidente da AEFAN

Assinatura

PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 2023 TERMO DE NOMEAÇÃO 01/2023

Nomeia a comissão de cotação de preços e licitações para o ano de 2023.

O presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, usando de suas atribuições e, considerando a necessidade de nomeação da comissão interna de cotação de preços e licitação para o ano de 2023, nos termos da lei 8.666/93 e da legislação vigente.

RESOLVE:

Nomear Adriano Gonçalves Rocha, Aline Prychua Martins e Gabriel Idelfonso da Conceição, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, sendo o terceiro ocupante da (função de vogal, para comporem a comissão permanente de Cotação de preços e licitação para o ano de 2023, todos com poderes legalmente constituídos.

REDISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Natalândia, 02 de janeiro de 2023.

Astolfo Moreira da Silva
Presidente da AEFAN

Astolfo Moreira da Silva
CPF: 634.846.686-87



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COTAÇÃO

O Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, no uso de suas atribuições requer que a equipe de licitação, nomeada em portaria por esta entidade, promova Processo de Cotação com o propósito **"Aquisição de materiais e equipamentos elétrico"** da Escola Família Agrícola de Natalândia, com o escopo de promover a execução do CONVÊNIO 1261000002/2021, celebrado entre a Associação Escola Família Agrícola de Natalândia e o Estado de Minas Gerais.

Natalândia, 11 de janeiro de 2023.

Astolfo Moreira da Silva
Presidente da AEFA

Astolfo Moreira da Silva

634. 846.686-87

Presidente da AEFA





EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

“Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!”

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, torna público a abertura de Processo Cotação 96/2022 - Objeto: **“Aquisição de materiais e equipamentos elétricos”** conforme edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 23/01/2023 às 15:00 horas. Informações na sede da EFAN ou pelo telefone: (38) 3458-0015 ou pelo e-mail administrativo@efan.com.br. Natalândia - MG, 13 de janeiro de 2023.





EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

“Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS 96/2022

O Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia, torna público que até as 15:00 horas do dia 23/01/2023, na sede da Escola Família Agrícola de Natalândia, situada no P.A Saco do Rio Preto, lote 10, zona rural, número 10, zona rural, Natalândia- MG, CEP 38.658-000, serão recebidos os envelopes ou os documentos de COTAÇÃO DE PREÇOS objetivando a contratação de serviços e/ou aquisição de produtos, conforme detalhamento no anexo I, através do presente processo de cotação denominado **“Aquisição de materiais e equipamentos elétricos” 96/2022** que se regerá pelas princípios da lei 8666/93 e disposições do Decreto Estadual 47.132/2017 e suas alterações, e ainda pelos critérios estabelecidos no presente edital, para fins de aplicação do recurso do Convênio 1261000002/2021 celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Educação cujas cópias poderão ser adquiridas na sede a Associação no endereço citado acima. Informações também podem ser obtidas pelo telefone 038-34580015 ou pelo e-mail administrativo@efan.com.br.

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Conforme anexo I deste edital, cuja proposta não poderá ser acima do valor previamente utilizado no termo de referência (alcançado após preço médio de três cotações feitas).

Observação: A proposta de preço pode ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, para na sede da Escola Família Agrícola de Natalândia, situada no P.A Saco do Rio Preto, lote 10, zona rural, número 10, zona rural, Natalândia- MG, CEP 38.658-000 e deverá estar lacrado e com a indicação: **CONTÉM COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 96/2022 – ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE NATALÂNDIA**. A proposta deve ser apresentada em uma única via.

2. PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou contendo carimbo da Empresa, devendo conter data e horário de abertura da licitação, carimbo do CNPJ, assinatura do proprietário ou responsável e sendo pessoa física, número de RG, CPF e endereço completo do responsável.

2.2 Os Preços deverão ser POR ITEM em moeda corrente nacional e conter todos os impostos, taxas ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais, inclusive frete.

2.3 – O prazo de validade da proposta em algarismos e por extenso, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a partir da abertura da licitação.

2.4 - Na abertura dos envelopes relativos à proposta deverão os mesmos serem assinados por todos os membros da comissão e licitantes presentes.

2.5 – No caso de apresentação de recurso será suspensa a reunião e a mesma será retomada para o prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores.

Astolfo Moreira da Silva
Presidente da AEFAN



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

“Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!”

2.6 – A proposta uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante convidado aos termos do presente edital e às disposições da Lei 8666/93 e suas alterações.

2.7 – Os prazos serão contados a partir da publicação no mural da transparência da Associação.

3.0 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do objeto da presente cotação de preços se dará a partir de contrato de entrega de produtos e/ou prestação de serviços, no qual constará, dentre outras informações, as condições e prazos de pagamento, o que se darão sempre mediante entrega das Mercadorias e/ou conclusão de etapas ou totalidade dos serviços e apresentação das Notas Fiscais e estão previsto no Convênio 1261000002/2021 celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Escola Família Agrícola de Natalândia.

4.0 DO JULGAMENTO

4.1 O julgamento da cotação de preços compreenderá a abertura do envelope contendo a proposta e lavratura de ata de adjudicação e homologação, quando for o caso.

4.2 Esta cotação de preço é do tipo, **Menor valor Global.**

4.3 A Comissão poderá suspender a reunião para promover diligências que julgar necessárias, designando novo dia, hora e local, para prosseguimento da reunião.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto desta licitação serão provenientes de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, por meio do Convênio 1261000002/2021, mais precisamente em razão de previsão expressa no Art. 70, II, da Lei 9394/96.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1- Os recursos administrativos cabíveis deverão ser encaminhados ao presidente da Comissão de julgamento e licitação, o qual remeterá à autoridade competente.

7 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A adjudicação do objeto da presente cotação de preços será feita ao participante vencedor, obedecendo os critérios da Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Estadual 47.132/2017.

7.2 O/A Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia. homologará o resultado da licitação, podendo revogá-lo, recusá-lo ou anulá-lo, no interesse da associação.

7.3 Não caberá a qualquer participante desta cotação de preços, indenização pelo seu insucesso neste processo.

Astolfo Moreiro da Silva
Presidente da AEFAN



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

“Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!”

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este processo será regido pelo Decreto Estadual 47.132/2017 e a empresa vencedora deverá posteriormente, na celebração do contrato apresentar:

I-Documentação Relativa:

- a)- Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;
- b)- registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);
- d)-inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

II -da Regularidade Fiscal:

- a)- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas– CNPJ;
- b)- Prova de Inscrição no Cadastro junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- c)- Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- d)- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;
- f)- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;
- g)- Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do **Alvará de Funcionamento da sede da empresa**
- h) Certidão do CAFIMP.
- i) Alvará de Funcionamento.
- j) Certidão do CADIN;

III- da Regularidade Trabalhista (Art. 29 da Lei 8.666/93).

- a)-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.**

Natalândia, 13 de janeiro de 2023.

Astolfo Moreira da Silva
634. 846.686-87



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

ANEXO I- OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO	Quant.	Valor Referência
1.	Metros	CABO DE COBRE NU 1X 16MM	14	
2.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 6MM	10	
3.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 2,5MM	250	
4.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 2,5MM	250	
5.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 2,5MM	250	
6.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 16MM	150	
7.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 16MM	50	
8.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 16MM	50	
9.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 4MM	100	
10.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 4MM	100	
11.	Unid	INTERRUPTOR DIFER. RESID. 2P 63A	1	
12.	Unid	DISJUNTOR 3P 100A CURVA C 10KA	1	
13.	Unid	DISJUNTOR 3P 125A CURVA C 10KA	2	
14.	Unid	DISJUNTOR 2P 63A CURVA C 3KA	1	
15.	Unid	DISJUNTOR 2P 25A CURVA C 3KA	6	
16.	Unid	DISJUNTOR 2P 20A CURVA C 3KA	3	
17.	Unid	DISJUNTOR 2P 40A CURVA C 3KA	1	
18.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 4MM VD	100	
19.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 1,5MM VM	150	
20.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 1,5MM AZ	150	
21.	Metros	CABO 750V FLEX 1X 1,5MM VD	150	
22.	Unid	PROTETOR DE SURTO 175V 45KA DPS-EMBRASTEC	5	
23.	Unid	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M X 5/8 BC (12MM)	5	



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

24.	Unid	LAMPADA LED BULBO 12W 6400K E-27 BIVOLT	8	
25.	Unid	PLAFON EM PP 60/100W BRANCO	8	
26.	Unid	PLAFON LED EMB QUA 30X30 24W 6.500K BIVOLT	6	
27.	Unid	ELETRODUTO ZINCADO 1" PAREDE 0,90MM	30	
28.	Unid	CONDULETE ALUM. 1" "X" S/ TAMPA	35	
29.	Unid	UNIDUTE CONICO ALUM. 1"	70	
30.	Unid	ARRUELA ALUM. 1"	70	
31.	Unid	TAMPAO COND. MULT 1"	110	
32.	Unid	CURVA ZINCADA 1"	30	
33.	Unid	TAMPA COND. ALUM. 1" 1 POSTO HORIZONTAL MODULO LIZ/LUX	35	
34.	Unid	CENTRO DIST SOB PLAST 36 ELEM TAMPA ACRILICO FUME	1	
35.	Unid	BARRAMENTO NEUTRO AZUL 12 FUROS	1	
36.	Unid	BARRAMENTO TERRA VERDE 12 FUROS	1	
37.	Unid	TERMINAL PRE ISOL. TUB 2,5MM TI-2,5-8 AZ	400	
38.	Unid	TERMINAL PRE ISOL. TUB 4,0MM TI-4-12 CZ	300	
39.	Unid	TERMINAL PRE ISOL. TUB 6,0MM TI-6-12 AM	20	
40.	Unid	TERMINAL PRE ISOL. TUB 10MM TI-10-12 VM	20	
41.	Unid	TERMINAL PRE ISOL. TUB 16MM TI-16-12 AZ	20	
42.	Unid	INTERRUPTOR DR 4P 125A 30MA SDR	1	
43.	Unid	TIMER DIGITAL 28 PROG. ON/OFF 16A 220V DIN TE4163	1	
44.	Unid	FITA ISOLANTE PVC P-22 18MMX20M	5	
45.	Unid	CENTRO DIST SOB PLAST 9 ELEM TAMPA ACRILICO FUME	1	
46.	Unid	CONECTOR PARA HASTE 5/8 REFORCADO	5	



EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"

47.	Unid	DUTO CORRUGADO 1.1/2" 50MM	150	
48.	Unid	MODULO TOMADA 2P+T 20A VERMELHA	35	
49.	Unid	PENTE BARRAMENTO 3P 100A 54 POLOS C/FINO	1	
50.	Unid	INTERRUPTOR DIFER. RESID. 4P 100A 300MA	1	
51.	Unid	ANILHA (2,5 - 4) Nº 0	1	
52.	Unid	ANILHA (2,5 - 4) Nº 1	1	
53.	Unid	ANILHA (2,5 - 4) Nº 2	1	
54.	Unid	ANILHA (2,5 - 4) Nº 3	1	
55.	Unid	ANILHA (2,5 - 4) Nº 4	1	
56.	Unid	ANILHA (2,5 - 4) Nº 5	1	
57.	Unid	ANILHA (2,5 - 4) Nº 6	1	
58.	Unid	ANILHA (2,5 - 4) Nº 7	1	
59.	Unid	ANILHA (2,5 - 4) Nº 8	1	
60.	Unid	ANILHA (2,5 - 4) Nº 9	1	
61.	Unid	ABRACAFEIRA CUNHA 1"	70	
62.	Unid	PARAFUSO PHILIPS 3,9X32MM ZINC. S6	70	
63.	Unid	BUCHA S-6 C ANEL	70	
TOTAL				R\$